



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2022/15

Florianópolis-SC, 15/04/2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 15

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 15/04/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 236/2022

BEPM: 2022/15

Data publicação: 15/04/2022

Protocolo SGPe: PMSC nº 18.491/2022

Assunto: Regulamenta o Distintivo do Curso de Atirador
Designado da Polícia Militar de Santa Catarina

Regulamenta o Distintivo do Curso de Atirador Designado da Polícia Militar de Santa Catarina



Ato da Polícia Militar nº 366/2022

BEPM: 2022/15

Data publicação: 15/04/2022

Protocolo SGPe: PMSC 13063 2022

Assunto: Aprova o Regimento Interno do Centro de
Manutenção e Intendência de Obras (RI-30.101)

Aprova o Regimento Interno do Centro de Manutenção e Intendência de Obras (RI-30.101)



Ato da Polícia Militar nº 395/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 25659 2022
Assunto: Aplica o teste de corrida de 5 km, e estabelece outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e

Considerando a necessidade constante de reavaliação de nossos métodos dos testes de avaliações físicas;

Considerando que o TAF-E2 apresenta uma prova de corrida de 10 Km, na qual não é possível visualizar-se os atletas durante todo o trajeto;

Considerando-se que há consenso, de que é inviável, uma prova desta distância ser realizada em pista de 400 metros;

Considerando que o atendimento pré-hospitalar, em caso de emergência, pode ser de forma mais célere realizado em um ambiente controlado;

Considerando os dados apresentados pela CCEF junto a este Comando Geral, referente ao TAF E-2 aplicado em março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a tabela de teste de corrida de 5 km, conforme anexo único deste Ato, em substituição a prova de 10 km prevista para o TAF E-2 (item 4.4.4, inciso VI, alínea “i”, do Manual de Educação Física da PMSC), destinado à avaliação de policiais militares candidatos à seleção para cursos ou estágios para composição de Grupos de Pronto Emprego, (exceto para o Curso de Operações Especiais) conforme estabelecido no Manual de Educação Física.

Art. 2º O previsto no artigo anterior deverá constar nos editais de seleção para cursos e estágios para composição de Grupos de Pronto Emprego, durante a vigência deste Ato.

Art. 3º O Centro de Capacitação em Educação Física (CCEF) é o órgão encarregado de aplicar o TAF E-2 contendo a prova de 5 km, durante o período de vigência deste Ato, além de registrar os dados e produzir o relatório dos Testes de Aptidão Física realizados, visando subsidiar possível mudança no Manual de Educação Física.

Art. 4º O Chefe do CCEF terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o término da vigência deste Ato, para entregar o relatório previsto no art. 3º, devendo encaminhá-lo ao Estado-Maior Geral para análise e



manifestação a este Comandante-Geral.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido para os próximos 03 (três) processos seletivos para cursos e estágios para composição de Grupos de Pronto Emprego (exceto Curso de Operações Especiais).

Florianópolis, 08 de abril de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 396/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 8638/2021
Assunto: DECISÃO JUDICIAL, reverter ao status anterior de Cabo PM ADRIEL RUTHES, matrícula 926433-7 e DOUGLAS FABIANO RAMOS, matrícula 926518-0

Ato da Polícia Militar nº 396/2022.

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Por decisão judicial contida nos Autos 5055654-37.2021.8.24.0023/SC, que reformou a decisão anteriormente concedida que assegurava a análise do mérito do processo administrativo nº 1654/CP/2021, resultando na promoção por ato de bravura, ANULAR o processo administrativo nº 1654/CP/2021, protocolo SPG-e PMSC 8638/2021, e consequentemente a promoção a 3º Sargento PM de **ADRIEL RUTHES**, matrícula 926433-7 e **DOUGLAS FABIANO RAMOS**, matrícula 926518-0, inclusas no Ato da Polícia Militar nº 1372/2021, de 23 de novembro de 2021, retornando ao status anterior de Cabo PM.

Florianópolis, 07 de abril de 2022.

Assinado eletronicamente

MARCELO PONTES

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 415/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 6984/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 928221-1 Marcos
Giovane Leite para frequentar o Curso de
Policiamento Montado - (CPMon) - Categoria Praças -
Turma 2022 - PMPR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 06/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Policiamento Montado - (CPMon) - Categoria Praças - Turma 2022, a ser realizado pela Polícia Militar do Paraná, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **Cabo PM Mat. 928221-1 Marcos Giovane Leite**, com início no dia 18 de abril de 2022.
2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 416/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 26515/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 927639-4 Natália
Vieira de Andrade Franzen à Casa Militar do
Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 348/2019; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, a **3º Sargento PM Mat. 927639-4 Natália Vieira de Andrade Franzen**, a contar de 18 de abril de 2022.
2. A referida policial militar passa à condição de **ADIDA** ao Batalhão de Comando e Serviço, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 417/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 14167/2022
Assunto: Ressarcimento ao Erário saldo negativo de férias-
1ºSargento PM RR Mat 918894-0 Manoel Angelo
Ferreira

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 14167/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 1º Sargento PM RR Mat 918894-0 Manoel Angelo Ferreira,
RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 05 de abril de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 418/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 16651/2022
Assunto: Ressarcimento ao Erário saldo negativo de férias-
Subtenente PM RR Mat. 918836-3 Sandro de
Carvalho

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 16651/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do Subtenente PM RR Mat. 918836-3 Sandro de Carvalho, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 05 de abril de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 419/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00022667/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO 3º Sargento
PM RR. Mat. 917099-5-01 RUI JOSE GOETTEN

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 171/JMC/2022, **RUI JOSE GOETTEN**, 3º Sargento PM RR. Mat. **917099-5-01**, CPF nº:**625.351.459-87**, a contar de **05 de abril de 2022**.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 420/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00022518/2022
Assunto: INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO
DE RENDA

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 177/JMC/2022, requerido por **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, 3º Sargento PM RR. Mat. **922759-8-01**, CPF nº **660.143.529-53**.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 421/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: 26496/2022
Assunto: LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, do
Soldado PM 934098-0 Rafael Serafim Bertolino

LICENCIAR "EX-OFFICIO", da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **Soldado PM 934098-0 Rafael Serafim Bertolino**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89 e, ainda os arts. 100, inciso V, 124, inciso II e § 3º, inciso IV c/c §§ 4º e 5º, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 348/2019, c/c o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 146/PMSC/2021, conforme o apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 1105/PMSC/PAD/2021 e decisão final em Recurso de Queixa, do Sr Coronel PM CRISTIAN DIMITRI ANDRADE Comandante do 6ª CRPM, publicada no BI nº 04 /2022.

Criciúma, 08 de abril de 2022.



Ato da Polícia Militar nº 422/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00022419/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO 3º Sargento
PM RR. Mat. 904096-0-01 JOSE LEAL DE OLIVEIRA
GODOY

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 173/JMC/2022, **JOSE LEAL DE OLIVEIRA GODOY**, 3º Sargento PM RR. Mat. **904096-0-01**, CPF nº: **446.828.089-15**, a contar de **05 de abril de 2022**.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 423/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: pmsc 10429/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DO Subtenente
PM RR. Mat. 913360-7-01 CARLOS FRANCISCO
SOARES

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 175/JMC/2022, **CARLOS FRANCISCO SOARES**, Subtenente PM RR. Mat. **913360-7-01**, CPF nº **564.664.639-15**, a contar de **05 de abril de 2022**.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 424/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00005428/2022
Assunto: INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO
DE RENDA DO 3º Sargento PM RR. Mat. 922951-5
ADAO SALVATO GERONCIO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 176/JMC/2022, requerido **ADAO SALVATO GERONCIO**, 3º Sargento PM RR. Mat. **922951-5-01**, CPF nº **633.810.289-87**.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 425/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00022884/2022
Assunto: ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA 3º Sargento PM
RR. Mat. 918344-2-01 WILSON ANTONIO KOPYCKI

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 183/JMC/2022, **WILSON ANTONIO KOPYCKI**, 3º Sargento PM RR. Mat. **918344-2-01**, CPF nº: **771.741.359-00**, a contar de **08 de abril de 2022**.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 426/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 27006/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – Sd 3ª Classe NQ PM Mat. 620044-3
Paula Galatto de Faveri para exercer as atividades
laborais na 6ªRPM - Criciúma.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "d", XXI, Art. 3º, do Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme as Normas Gerais de Ensino/2019 e Regulamento de Ensino (PMSC R-10.700),

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, a contar de 18 de abril de 2022, para exercer as atividades laborais que lhe couber, **SEM ÔNUS** ao Estado, na 6ª Região de Polícia Militar, podendo atuar na CRE/6ªRPM, na sede da 6ªRPM e no 9º BPM, todos com sede no município de Criciúma-SC, a **Soldado 3ª Classe NQ PM Mat. 620044-3 Paula Galatto de Faveri**, a qual encontra-se com matrícula trancada.
2. A **Soldado 3ª Classe NQ PM Mat. 620044-3 Paula Galatto de Faveri** será rematriculada, compulsoriamente, no primeiro evento de ensino de mesma natureza (Curso de Formação de Soldados) que vier a ocorrer no âmbito da Corporação após terem cessados os motivos que ensejaram o trancamento, conforme as Normas Gerais de Ensino, devendo observar os critérios editalícios.
3. A referido policial militar durante o período em que se encontra aguardando curso permanece **ADIDA** à Companhia de Alunos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (DIE/CFAP/CIA-AL).
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de abril de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 429/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 17473/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Maj PM Mat. 926727-1 Felipe Sommer e 3º Sgt PM Mat. 924426-3 Lincoln Barreto dos Santos Silva por conclusão do 4º Curso de Especialização em Negociação Policial - 2022 - BMRS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Ofício nº PMSC/2022/13103,

RESOLVE:

- CLASSIFICAR** por conclusão do 4º Curso de Especialização em Negociação Policial, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), no município de Porto Alegre/RS, o **Major PM Mat. 926727-1 Felipe Sommer**, no Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), com sede em São José/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 11 de abril de 2022.
- CLASSIFICAR** por conclusão do 4º Curso de Especialização em Negociação Policial, realizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), no município de Porto Alegre/RS, o **3º Sargento PM Mat. 924426-3 Lincoln Barreto dos Santos Silva** no Comando de Operações Busca Resgate e Assalto (COBRA) do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), com sede em São José/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 11 de abril de 2022.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 430/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 18354/2018
Assunto: Anular os efeitos do Ato nº 654/PMSC/2020 em cumprimento a decisão prolatada nos autos do processo nº 5000967-74.2019.8.24.0090/SC

ANULO o Ato nº 654/PMSC/2020, publicado no BEPM nº 25 de 19/06/2020, em cumprimento a decisão prolatada nos autos do processo nº 5000967-74.2019.8.24.0090/SC, e mantenho os efeitos do Ato nº 599/2018, datado de 09 de maio de 2018, adstrito ao Processo SGPE PMSC 18354/2018, que TRANSFERIU PARA A RESERVA REMUNERADA, **GILSON JOSÉ GUERINI**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **919336-7-01**, CPF **824.449.868-20**.

Florianópolis, 12 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 431/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 22930/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 926518-0 Douglas
Fabiano Ramos por interrupção do Curso de
Formação de Sargentos - CFS 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção do Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021), realizado no Centro de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina, no município de Florianópolis/SC, devido desligamento após anulação de ato administrativo por decisão proferida nos autos do processo nº 5055654-37.2021.8.24.0023/SC, o **Cabo PM Mat. 926518-0 Douglas Fabiano Ramos** no 19º Grupamento da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, a contar de 13 de abril de 2022.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 432/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 15961/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Maj PM Mat. 928343-9 Lucas
Jacques da Silva por conclusão do Exercício Viking
2022 - Exército.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Ofício nº 138-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER e Ofício nº 10158/PMSC/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Exercício Viking, integrando a direção do exercício (DIREX), realizado pelo Exército Brasileiro, na cidade de Brasília/DF, o **Major PM Mat 928343-9 Lucas Jacques da Silva**, na Diretoria de Pessoal, com sede em Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, a contar de 07 de abril de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 433/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 23343/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SUB TEN PM
RR. Mat. 913313-5-01 OSCAR PEDRO DE SOUZA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 184/JMC/2022, **OSCAR PEDRO DE SOUZA**, Subtenente PM RR. Mat. **913313-5-01**, CPF nº **572.968.129-15**, a contar de **08 de abril de 2022**.

Florianópolis, 13 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 434/2022

BEPM: 2022/15
Data publicação: 15/04/2022
Protocolo SGPe: PMSC 23583/2022
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda
do 3º Sargento PM Ref Mat. 910887-4-01 JORGE
LUIZ DO CARMO

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 187/JMC/2022, requerido por **JORGE LUIZ DO CARMO**, 3º Sargento PM Ref. Mat. 910887-4-01, CPF nº **379.117.089-91**.

Florianópolis, 13 de abril de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/15 , de 15/04/2022, contendo 26 páginas.

Assinado Eletronicamente
Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CM809IC4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PONTES (CPF: 691.XXX.419-XX) em 13/04/2022 às 18:57:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI3ODM0XzI3ODUyXzlwMjJfQ004MDIJQzQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00027834/2022** e o código **CM809IC4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.